



EDITAL SEMED Nº 02/2026

## PROJETO: "ESPAÇO DA ALFABETIZAÇÃO"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o "**PROJETO ESPAÇO DA ALFABETIZAÇÃO**", que tem como finalidade a promoção da alfabetização das pessoas que não tiveram a oportunidade de sucesso educacional formativo na idade certa e que, atualmente, encontram-se fora da rede pública municipal de ensino de Campo Alegre – AL. A referida promoção da alfabetização se dará através de iniciativas estratégicas de atendimento em espaços institucionais ou não institucionais próximos ou na própria residência do estudante, respeitando as diretrizes gerais da Resolução nº 02/2017 CMECA-AL, que dispõe sobre a instituição das diretrizes gerais para o funcionamento do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre.

Esta iniciativa faz parte da grande política de educação da Gestão Municipal, proporcionada pelo **Decreto nº 29**, de 06 de dezembro de 2021, que institui o **Programa Municipal de recuperação e fortalecimento das aprendizagens e promoção da alfabetização** na Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre – AL, tendo este, o principal objetivo de contribuir efetivamente na redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais, no município de Campo Alegre.

Este Edital cumpre o papel de possibilitar uma relação de vínculo funcional temporário, por excepcional interesse público, com profissionais para atuarem na educação do município de Campo Alegre, na Secretaria Municipal de Educação, visto que faz parte do nosso compromisso e responsabilidade proporcionar uma imediata e efetiva reação aos impactos negativos, historicamente construídos por falta de políticas públicas educacionais estruturantes na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

### 1. DA JUSTIFICATIVA

Considerando um contexto muito peculiar da população jovem, adulta e idosa em nosso município, onde muito desse público é "forçado" ao trabalho desde cedo e tendo, por vezes, que optar em obter uma renda ou estudar, ficam com a primeira opção. Tal decisão, acarreta um grande índice de Evasão Escolar na Educação de Jovens e Adultos – EJA e, ainda, tão sério quanto, o município apresenta um cenário crítico no público a partir dos 15 anos de idade. O município de Campo Alegre, ocupa a **76ª posição no ranking de superação do analfabetismo**, entre os Municípios alagoanos. Com uma população de 15 anos ou mais, estimada em **24.449 habitantes**, Campo Alegre apresenta uma **taxa de analfabetismo de 21,6%**, o que corresponde a aproximadamente **5.270 pessoas não alfabetizadas**.

Atualmente, Campo Alegre conta com **06 escolas com oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, tendo aderido ao **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos (Pacto EJA)**.

**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

Rua Senador Máximo, 63, CEP: 57.252-144. E-mail: [semed.caal@educampoalegre.al.gov.br](mailto:semed.caal@educampoalegre.al.gov.br)



**1.1 Percentuais do Analfabetismo:** A análise da distribuição do analfabetismo em Campo Alegre evidencia que o problema está presente em todas as faixas etárias, mas se intensifica de forma significativa entre os grupos mais velhos. Entre os jovens de **15 a 19 anos**, apenas **2,2%** permanecem não alfabetizados, e na faixa de **20 a 24 anos** esse percentual é de **2,6%**, indicando avanços na escolarização das novas gerações. Contudo, a proporção aumenta gradativamente: **5,5%** entre os adultos de **25 a 34 anos** e **15,2%** entre aqueles de **35 a 44 anos**. O cenário torna-se mais crítico nas faixas etárias acima de 45 anos. Entre os indivíduos de **45 a 54 anos**, **28,9%** não são alfabetizados; na faixa de **55 a 64 anos**, esse índice chega a **48,6%**; e entre os idosos com **65 anos ou mais**, o percentual atinge **64,0%**, revelando que a maior concentração de pessoas não alfabetizadas está entre os mais velhos.

**1.1.1** Esses dados demonstram que, embora o município tenha avançado na alfabetização das gerações mais jovens, ainda há um grande desafio em relação à população adulta e idosa. Isso reforça a necessidade de políticas públicas específicas para a **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, capazes de garantir acesso, permanência e conclusão da escolaridade básica, promovendo inclusão social e cidadania.

## 1.2 Dados – Pacto EJA



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



### BOLETIM TÉCNICO DE SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO

#### CAMPO ALEGRE – AL



Pacto pela  
Superação do  
Analfabetismo  
– Qualificação na Educação  
de Jovens e Adultos

O Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos busca superar o analfabetismo; elevar a escolaridade; ampliar a oferta de matrículas da educação de jovens e adultos (EJA) nos sistemas públicos de ensino, inclusive entre os estudantes privados de liberdade; e aumentar a oferta da EJA integrada à educação profissional.

Em 2023, havia cerca de 11,4 milhões de pessoas com 15 anos ou mais não alfabetizadas no Brasil.

60 milhões de pessoas com 15 anos ou mais não concluíram a educação básica. Isso representa quase 1/3 da população brasileira.

### CAMPO ALEGRE – AL – SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO

Entre os 102 municípios alagoanos, o seu município ocupa a **75ª** posição no ranking de superação do analfabetismo

Nº da população	Taxa de analfabetismo	Nº total de pessoas com 15 anos ou mais não alfabetizadas	Aderiu ao Pacto EJA?	Aderiu ao PBA 2026?	Nº de escolas de EJA no município
24.449	21,6%	5.270	Sim	NÃO	08

### ANALFABETISMO POR FAIXA ETÁRIA

Entre as pessoas não alfabetizadas, qual é a % de cada grupo etário?

DADOS SOBRE ANALFABETISMO - NÚMERO TOTAL DE PESSOAS NÃO ALFABETIZADAS E % POR FAIXA ETÁRIA						
15 a 19 anos (% da população não alfabetizada)	20 a 24 anos (% da população não alfabetizada)	25 a 34 anos (% da população não alfabetizada)	35 a 44 anos (% da população não alfabetizada)	45 a 54 anos (% da população não alfabetizada)	55 a 64 anos (% da população não alfabetizada)	65 anos ou mais (% da população não alfabetizada)
2,2	2,6	5,5	15,2	28,9	48,6	64,0

**1.3** Considerando a observância ao **Plano Municipal de Educação – PME, Lei Municipal n.º 773, de 23 de junho de 2015**, tendo a Meta 9, nos seguintes termos: “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e

**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

Rua Senador Máximo, 63, CEP: 57.252-144. E-mail: [semed.caal@educampoalegre.al.gov.br](mailto:semed.caal@educampoalegre.al.gov.br)

2



cinco décimos por cento), erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste PME", e suas estratégias, a saber:

**1.3.1** Estratégia 9.3. "Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as, com garantia de continuidade da escolarização básica.

**1.3.2** 9.8. Apoiar tecnicamente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos - EJA, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses/as estudantes";

**1.3.3** Estratégias 9.9. "Estabelecer mecanismos legais e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos/as empregados/as e com a oferta das ações da Educação de Jovens e Adultos – EJA";

**1.3.4** Estratégia 9.10. "Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos/as, as necessidades dos/as idosos/as, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso as tecnologias educacionais, atividades recreativas, culturais, esportivas e incentivo à leitura, à implementação de Programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos/as idosos/as e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas".

## **2. DOS OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral:**

**2.1.1** Diminuir gradual e continuamente o analfabetismo no Município de Campo Alegre, oportunizando e ofertando a educação em espaços de alfabetização de Jovens, Adultos e

Idosos no município de Campo Alegre – AL, além dos espaços formais nas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino.

### **2.2 Objetivos Específicos:**

**2.2.1** Organizar turmas especiais, com o público alvo, com calendário e carga horária específicos, para atender e contemplar as condições peculiares de cada pessoa e/ou grupo de pessoas que desejem e se enquadrem na metodologia apresentada por esse Projeto Inovador.

**2.2.2** Operacionalizar as visitas e atendimento personificado e em ambientes estratégicos, que possibilitem as melhores condições de efetivação das ações do projeto;

**2.2.3** Realizar processo de formação continuada com os atores diretamente envolvidos no desenvolvimento do "Projeto Espaço da Alfabetização";

**2.2.4** Estruturar propostas de acompanhamento pedagógico da aprendizagem dos estudantes,



nos espaços destinados ao ensino e nas visitas domiciliares, quando houver;

**2.2.5** Garantir a integralização curricular, disposta pelos referenciais em vigência e exercida na Rede Pública Municipal de Ensino.

### **3. DA METODOLOGIA**

**3.1** A metodologia do “Projeto Espaço da Alfabetização” – Edição 2026 será desenvolvida de forma personalizada, em grupos de no mínimo 20 estudantes. O atendimento poderá ocorrer em espaços residenciais, institucionais ou comunitários, desde que ofereçam condições adequadas para o desenvolvimento pedagógico da alfabetização.

**3.2** A organização curricular será adaptada à realidade e às possibilidades dos estudantes, contemplando modalidades presenciais e não presenciais, incluindo atendimento domiciliar quando necessário.

**3.3** A jornada do projeto compreenderá o mínimo de 100 dias de trabalho, totalizando o mínimo de 300 horas no período letivo, distribuídas em dias letivos de 3 horas diárias, de forma a atender a normativa do Conselho Municipal de Educação de Campo Alegre.

**3.4** Torna-se obrigatória a realização de ao menos 1 (um) dia de aula presencial a cada 15 dias, na escola em que o aluno está matriculado, garantindo vínculo institucional e acompanhamento pedagógico contínuo.

**3.5** O agente educacional deverá cumprir **HTPC** (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) na escola, destinado a orientações pedagógicas, preparação de material didático e preenchimento do portfólio.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** A 5ª edição do “Projeto Espaço da Alfabetização” atenderá estudantes da 1ª à 5ª fase do 1º segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

**4.2** As matrículas dos estudantes serão realizadas na **Secretaria Escolar da instituição em que o aluno estiver vinculado ou na instituição mais próxima de sua residência, cabendo, ainda, à escola**, a formação das turmas, o recebimento e arquivamento de toda a documentação necessária para a matrícula inicial ou para a sua renovação.

**4.3** As escolas deverão apoiar o funcionamento das turmas, disponibilizando estrutura, material e orientação pedagógica quando solicitado.

**4.4** A Secretaria Municipal de Educação garantirá às Instituições de Ensino que atendem a Educação de Jovens e Adultos, especialmente ao “Projeto Espaço da Alfabetização”, todo o



apoio técnico, logístico e de recursos humanos, para o bom funcionamento do referido projeto, no novo formato.

**4.5** O agente educacional, seguindo a ordem de classificação, pela pontuação obtida no certame, só será devidamente contratado mediante a existência de alunos matriculados e disponíveis para formação de uma nova turma, em uma das instituições ofertantes da Educação de Jovens e Adultos, vinculada ao Projeto Espaço da Alfabetização.

**4.6** A seleção de profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, conduzido por equipe técnica designada. Serão considerados candidatos com habilidades nas áreas de Linguagens (Língua Portuguesa), Matemática e em processos de alfabetização de jovens, adultos e idosos.

**4.7** A função de Agente Educacional será vinculada às instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre – AL, conforme necessidades institucionais, só passando a existir, o referido vínculo contratual, mediante a existência de alunos matriculados e disponíveis para formação de uma nova turma, em uma das instituições ofertantes da Educação de Jovens e Adultos, com o Projeto Espaço da Alfabetização.

**4.8** O projeto estará sob a orientação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, especificamente pelas Diretoria de Gestão de Ensino – DIGEN e Diretoria de Gestão do Sistema de Ensino – DIGESE, em articulação com as instituições de ensino e com o trabalho dos agentes educacionais.

**4.9** O acompanhamento pedagógico será realizado pela DIGEN, por meio da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos e pelas Coordenações Pedagógicas das Instituições de Ensino de atendimento ao “Projeto Espaço da Alfabetização”, assegurando:

**4.9.1** Observância à matriz curricular em consonância com a legislação vigente;

**4.9.2** Elaboração de planejamento curricular e atividades extraclasse;

**4.9.3** Orientação sobre mecanismos de aprendizagem de adultos;

**4.9.4** Avaliação qualitativa periódica dos estudantes;

**4.9.5** Formação inicial e continuada dos agentes educacionais.

**4.10** Os registros das atividades serão organizados em portfólios, por turma, de acordo com as matrículas realizadas em cada fase (1ª a 5ª), enquanto tal preenchimento e atualização serão responsabilidade do agente educacional, sob orientação da Coordenação Pedagógica Escolar, sob a supervisão da Coordenação EJA, da Diretoria de Gestão de Ensino - DIGEN.

**4.10.1** Após o término das atividades, os portfólios deverão ser conferidos e validados pela Coordenação Pedagógica da instituição, impressos e arquivados na secretaria escolar.



**4.11** A divisão de responsabilidades no âmbito do “Projeto Espaço da Alfabetização”, estabelece que à Secretaria Municipal de Educação – SEMED caberá a coordenação geral, incluindo a seleção e formação dos agentes educacionais, o acompanhamento pedagógico e a avaliação das atividades. Já às Instituições de Ensino competirá oferecer apoio logístico, organizar as matrículas, disponibilizar o espaço físico necessário, acompanhar os portfólios produzidos e garantir suporte pedagógico aos agentes educacionais.

**4.12** Requisitos para participar do Processo de Seleção para Agente Educacional do Projeto Espaço da Alfabetização:

**4.12.1** Residir no Município de Campo Alegre e ter mais de 18 anos de idade, justificando-se pelo formato do Projeto, exigindo do agente um vínculo comunitário local, onde apesar de exigir disponibilidade do agente de 20 horas semanais, o trabalho deve ser efetuado em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno) de acordo com a possibilidade de horário dos alunos ou, ainda, nos fins de semana.

**4.12.2** Possuir formação em a) **Nível Superior**, preferencialmente na área educacional; b) **Nível Médio**, regularmente matriculado e frequente em curso de **Licenciatura**; ou c) **Nível Médio** regularmente matriculado e frequente em curso de Bacharelado; ou d) **Nível Médio**, para suprir a necessidade de turmas ainda sem agente educacional.

**4.13** Na análise inicial da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, terão prioridade os candidatos com formação ou cursando área educacional. Posteriormente, poderão ser considerados os demais candidatos, de forma a garantir a composição das turmas e atender aos interesses e finalidades do projeto.

## **5. DO OBJETO DO CERTAME**

**5.1** Contratação, em caráter temporário e por excepcional interesse público, de profissionais para a atuação no Projeto Espaço da Alfabetização, atendendo aos requisitos expressos no presente edital, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 2.072/2024, que rege as contratações temporárias.

## **6. DA FUNÇÃO**

**6.1** É o objeto deste edital a seguinte função:

**6.1.1** Agente Educacional do Projeto Espaço da Alfabetização.

**6.2** Descrição sumária:

**6.2.1** É um Profissional da Educação que presta atendimento pedagógico direto, de forma individualizada ou coletiva e personalizada, aos estudantes da Rede Pública Municipal de





Ensino, com formação em Nível Superior, preferencialmente na área educacional, ou aluno matriculado e frequente em Curso de Licenciatura ou, ainda, estudando um curso de bacharelado ou com formação em nível Médio, para a excepcionalidade de complemento de vagas para a existência de um número de estudantes, ainda sem Agente Educacional.

### 6.3 Descrição das atribuições:

6.3.1 Desenvolver o processo de formação e apropriação das atividades pedagógicas junto aos estudantes selecionados para o projeto.

6.3.2 Utilizar, de forma sistemática, todos os materiais disponibilizados pela rede durante os atendimentos.

6.3.3 Participar de todos os momentos de formação inicial e continuada promovidos pela SEMED.

6.3.4 Trabalhar no engajamento dos estudantes, incentivando a permanência e participação.

6.3.5 Socializar os resultados da alfabetização dos estudantes, apresentando, quando pertinente, propostas de metodologias inovadoras.

6.3.6 Ministras aulas presenciais, preferencialmente quinzenais, na escola onde o aluno está matriculado, garantindo o vínculo institucional.

6.3.7 Cumprir **HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo)** na escola, destinado a orientações pedagógicas, preparação de material didático e preenchimento do portfólio.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para participação no Projeto “Espaço da Alfabetização” serão realizadas através de preenchimento de formulário online, no seguinte **link**: <https://forms.gle/rhpTAjNM85fmGX2D8>.

7.2 **Período de inscrição:** de 24 a 25 de março de 2026.

### 7.3 Documentos necessários:

7.3.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo do “**Projeto Espaço da Alfabetização**”, o candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e preencher o formulário online, no link acima indicado e anexar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência atualizado.
- b) Documento de identificação pessoal, com foto (RG ou CNH). e
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

7.3.2 Esses documentos são exigidos tanto para o candidato que já atuou como agente



educacional em edições anteriores quanto para aqueles que se candidatam a ingressar no projeto em 2026.

**7.3.3 O comprovante de escolaridade** não será exigido no ato da inscrição, mas deverá ser apresentado, obrigatoriamente, pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo, **no momento da contratação**, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**7.4** A avaliação será realizada no dia **26 de março** de 2026 (quinta-feira), observando-se as seguintes orientações:

**7.4.1** A avaliação será realizada nos locais, abaixo indicados:

- a) Escola Felizardo Souza Lima – para os inscritos do Distrito Luziápolis;
- b) Escola Maria Lourinete Porto Guimarães – para os inscritos do Povoado de Chã da Imbira;
- c) Escola Miguel Matias – para os inscritos da sede do Município, do Povoado Pimenteira e do Povoado Belo Horizonte.

**7.4.2** Abertura dos portões, dos locais da avaliação – 18h30;

**7.4.3** A avaliação terá início às 19 horas, com duração de 2 (duas) horas;

**7.4.4** O candidato deverá estar munido de documentação de identificação com foto e caneta esferográfica de material transparente, de cor preta ou azul;

**7.4.5** Durante a realização da avaliação o candidato não poderá fazer uso de qualquer aparelho eletrônico (celular, tablet, calculadora, etc.), sob pena de eliminação.

**7.5** Não será cobrada taxa de inscrição.

**7.6** A inscrição implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** O processo seletivo para atuação no Projeto “Espaço da Alfabetização” será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio de equipe técnica designada.

**8.2** O processo terá caráter classificatório e eliminatório, considerando a análise documental e a avaliação das competências dos candidatos.

### **8.3 Dos testes:**

**8.3.1** Haverá a 1ª (primeira) parte composta por 8 (oito) questões objetivas discorrendo sobre linguagem, interpretação de texto, conhecimento geral sobre educação e Educação de Jovens e Adultos – EJA e Matemática.



**8.3.2** Haverá a 2ª (segunda) parte com uma questão subjetiva, onde o candidato deverá redigir um texto, com o mínimo de 12 linhas, discorrendo acerca de um tema, previamente escolhido pela equipe técnica da SEMED, onde serão analisados os seguintes critérios:

- a) **Legibilidade do texto;**
- b) **Domínio da norma culta** (concordância/regência adequadas, vocabulário preciso e pontuação correta, visando a clareza e a uniformidade da língua) - concordância e regência são regras que garantem a correção e o sentido das frases. A concordância adapta palavras em gênero, número e pessoa (ex: "as casas brancas"). A regência estabelece a conexão entre termos (verbos/nomes) e seus complementos, muitas vezes usando preposições (ex: "necessito *de* ajuda");
- c) **Coerência** (organização lógica das ideias) e **Coesão** (articulação gramatical correta);
- d) **Adequação do texto ao tema proposto;** e
- e) **Proposta de intervenção** (o que pode ser feito para melhorar tal situação).

**8.3.3** A primeira parte do teste (8 questões objetivas) terão o valor total de 6 pontos, sendo:

- a) 2 questões de Língua Portuguesa, com interpretação de texto, com valor numérico de 1 ponto para cada questão;
- b) 2 questões de Matemática, com interpretação e lógica matemática com valor numérico de 1 ponto para cada questão;
- c) 4 questões de conhecimentos gerais da educação/EJA, com valor numérico de 0,5 para cada questão;

**8.3.4** A segunda parte do teste (1 questão subjetiva) possui valor total de 4 pontos, avaliados dentro dos critérios citados no item 8.3.2, com valor numérico de 0,8 para cada critério.

**8.3.5** A nota final no presente certame constitui-se no somatório das notas da primeira parte e da segunda parte. Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação 0 (zero) em quaisquer etapas.

**8.3.6** Aqueles candidatos aprovados no Processo de Seleção da SEMED, para agentes do Projeto Espaço da Alfabetização, obrigatoriamente deverão participar dos cursos de formação inicial e continuada e/ou oficinas oferecidas pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

#### **8.4 Etapas do processo seletivo:**

**8.4.1 Etapa 1 – Inscrição:** 24 e 25 de março de 2026, através do link <https://forms.gle/rhpTAjNM85fmGX2D8>;



**8.4.2 Etapa 2** – Análise documental (24 e 25 de março de 2026): conferência dos documentos entregues e verificação da experiência profissional declarada;

**8.4.3 Etapa 3** – Publicação de relação nominal de todos os candidatos inscritos e aptos a participarem das avaliações do Processo Seletivo (25 de março/2026).

**8.4.4 Etapa 4** – Aplicação da Avaliação (26 de março de 2026);

**8.4.5 Etapa 5** – Publicação do Resultado Parcial (31 de março de 2026);

**8.4.6 Etapa 6** - Período Recursal contra o resultado parcial (01 de abril de 2026).

**8.4.7 Etapa 7** – Publicação do Resultado Final (02 de abril de 2026): divulgação da lista de candidatos aprovados e classificados conforme pontuação obtida.

**8.4.8 Etapa 8** – Contratação (a partir de 06 de abril de 2026): início da contratação dos agentes educacionais, por convocação;

**8.4.9 Etapa 9 – Semana Pedagógica:** 06, 07, 08, 13, 14 e 15 de abril de 2026, com formação e planejamento inicial para agentes do PEAIfa;

**8.4.10 Etapa 10** – Abertura oficial do Projeto: **POLOS I e III** (Sede e Povoado Chã da Imbira) dia 16 de abril/2026;

**8.4.11 Etapa 11** - Abertura oficial do Projeto: **POLO II** (Distrito Luziápolis) - dia 17 de abril/2026;

**8.4.12 Etapa 12** – Início das atividades (22 de abril de 2026): início do período letivo do Projeto, com participação de todos os setores envolvidos e das escolas.

**8.5** A divulgação dos resultados será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na página oficial da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS:

**9.1** Para atuação como Agente Educacional do Projeto “Espaço da Alfabetização”, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

**9.1.1** Possuir formação em: a) **Nível Superior**, preferencialmente na área educacional; b) **Nível Médio**, regularmente matriculado e frequente em curso de **Licenciatura**; ou c) **Nível Médio** regularmente matriculado e frequente em curso de Bacharelado; ou d) **Nível Médio**, para suprir a necessidade de turmas ainda sem agente educacional;

**9.1.2** Atender à carga horária mínima de **20 (vinte) horas semanais**;

**9.1.3** Possuir **residência fixa no Município de Campo Alegre – AL**, justificando-se pelo formato do Projeto, exigindo do agente um vínculo comunitário local, onde apesar de exigir



disponibilidade do agente de 20 horas semanais, o trabalho deve ser efetuado em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno) de acordo com a possibilidade de horário dos alunos ou, ainda, nos fins de semana;

**9.1.4** Ter idade mínima de **18 anos completos** no ato da admissão;

**9.1.5** Serão publicadas listas de classificação separadas por nível, da seguinte forma: a) **Nível Superior**, preferencialmente na área educacional; b) **Nível Médio**, regularmente matriculado e frequente em curso de **Licenciatura**; ou c) **Nível Médio** regularmente matriculado e frequente em curso de Bacharelado; ou d) **Nível Médio**, para suprir a necessidade de turmas ainda sem agente educacional.

**9.2** Na análise inicial da SEMED, seguir-se-á como prioridade os candidatos com formação superior, preferencialmente na área educacional, os candidatos que cursam uma Licenciatura e, posteriormente, poderão ser considerados os demais candidatos (cursando Bacharelado ou com formação em Nível Médio), de forma a garantir a composição das turmas e atender às finalidades do projeto.

**9.3** As vagas serão disponibilizadas e distribuídas nas instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme demandas apresentadas e formação das turmas, respeitando o número mínimo de 20 alunos por turma, como diretriz de funcionamento do Projeto.

**9.4** A carga horária destinada ao exercício da função de Agente Educacional do Projeto "Espaço da Alfabetização" será de **20 (vinte) horas semanais**, conforme plano de trabalho definido pela Escola, sob orientação de técnicos da SEMED, e a demanda das turmas.

**9.5** Os profissionais que já possuem vínculo empregatício temporário com o Município de Campo Alegre – AL, não poderão atuar como agentes educacionais, por vedação de acúmulo de contrato temporário, no âmbito da Administração Municipal de Campo Alegre, esculpida no art. 7º, III, da Lei nº 2.072/2024.

**9.6** Os profissionais que já possuem vínculo empregatício com outro ente ou órgão público poderão atuar como agentes educacionais do Projeto Espaço da Alfabetização, desde que exista, claramente, compatibilidade de horários, respeitando o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais de jornada de trabalho e o teto remuneratório da administração pública e que, em hipótese alguma, haja prejuízo ao andamento e aos objetivos do Projeto.

**9.7** A compatibilidade de horários para os profissionais com mais de um vínculo empregatício será observada e atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

## **10. DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO**

**10.1** A contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme critérios estabelecidos neste edital.



**10.2** No ato da contratação, os candidatos aprovados deverão apresentar a documentação exigida, além daquela já entregue no momento da inscrição. São obrigatórios:

**10.2.1** Comprovante de residência atual;

**10.2.2** Cópia de documento pessoal com foto;

**10.2.3** Comprovante de escolaridade atualizado, conforme requisito previsto neste edital;

**10.2.4** Outros documentos que eventualmente sejam solicitados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com a legislação vigente e normas administrativas da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL.

**10.3** O vínculo contratual do agente educacional com a Prefeitura Municipal de Campo Alegre será de caráter **temporário e de excepcional interesse público**, destinado exclusivamente à execução das atividades do Projeto “Espaço da Alfabetização”, com duração de **1 (um) período letivo** e regido de acordo com os ditames do art. 37 da Constituição Federal, com obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e sob o regramento da Lei Municipal nº 2.072/2024, que rege as contratações temporárias.

**10.4** A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas, definida conforme plano de trabalho da Escola, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, e demanda das turmas.

**10.5** A remuneração será estabelecida com base na Lei nº 2.072/2024, em seu art. 6º, II, observando-se a formação acadêmica e carga horária atribuída.

**10.6** Os agentes educacionais selecionados e contratados para o Projeto “Espaço da Alfabetização” deverão cumprir integralmente as atribuições previstas neste edital, observando as seguintes responsabilidades:

**10.6.1** Cumprir integralmente a carga horária estabelecida pela SEMED;

**10.6.2** Participar das formações iniciais e continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**10.6.3** Elaborar e executar planos de aula e atividades pedagógicas, em conformidade com as orientações da Coordenação Pedagógica;

**10.6.4** Manter registros atualizados das atividades desenvolvidas em portfólios, sob supervisão da equipe técnica da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos – EJA e orientações da Coordenação Pedagógica da instituição que manter vínculo;

**10.6.5** Colaborar com o acompanhamento pedagógico realizado pela Diretoria de Gestão de Ensino – DIGEN e pela Coordenação da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

**10.7** O não cumprimento das atribuições poderá implicar em desligamento do profissional, conforme avaliação da SEMED e disposições legais aplicáveis.



## 11. DA REMUNERAÇÃO

**11.1** A remuneração dos agentes educacionais será definida com base na Lei nº 2.072/2024, em seu art. 6º, II, observando-se a formação acadêmica do candidato, observando a tabela de vencimentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre – AL e proporcional à carga horária atribuída.

**11.1.1 Nível Superior Completo**, com Graduação em **LICENCIATURA**: R\$ 2.290,29 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos) mensais;

**11.1.2 Nível Superior Completo**, com Graduação em **BACHARELADO** ou **Cursando Licenciatura**: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;

**11.1.3 Nível Médio completo e/ou cursando Bacharelado**: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais, ou equivalente ao salário mínimo vigente;

**11.2** O pagamento de proventos será realizado mensalmente, em conformidade com o calendário de pagamento da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Além do disposto neste edital, todos os agentes educacionais vinculados ao Projeto “Espaço da Alfabetização” obrigam-se a cumprir instruções e normas complementares emitidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, as quais passam a integrar este edital como se nele estivessem, não podendo, o contratado, eximir-se de seu cumprimento sob alegação de desconhecimento.

**12.2** Serão desclassificados do certame os candidatos que, no ato de inscrição, deixarem de apresentar quaisquer documentos listados no tópico 7.3.1, bem como aqueles que deixarem de comparecer à etapa do teste.

**12.3** A vinculação do candidato à função de Agente Educacional implica no total conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**12.4** O prazo de validade deste edital será restrito ao período de execução da **5ª edição do “Projeto Espaço da Alfabetização”**, correspondente a **1 (um) período letivo**, a contar da data de sua publicação.

**12.5** O vínculo contratual poderá ser suspenso, interrompido ou encerrado caso não haja mais demanda ou pelo não cumprimento das obrigações previstas neste edital e na legislação vigente, em observância à supremacia do interesse público.

**12.6** Todo agente educacional contratado assinará, juntamente com o contrato, um **termo de responsabilidade**, comprometendo-se com o uso da boa-fé perante sua documentação e a dos estudantes, bem como com todas as obrigações inerentes à função assumida.



**12.7** A qualquer tempo, o agente educacional poderá ser submetido a **avaliação de desempenho funcional**, oral ou escrita, realizada pela chefia imediata, e caso seja considerado inapto, poderá ter seu contrato rescindido.

**12.8** Os agentes educacionais contratados temporariamente, por excepcional interesse público, poderão ser **remanejados** para qualquer instituição da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre – AL, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**12.9** O Projeto Espaço da Alfabetização e seu funcionamento estão submetidos às regras deliberadas e exaradas pelo **Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Alegre – CMECA/AL**.

**12.10** Os casos omissos e de maior interesse e conveniência da Administração Pública serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em conformidade com a legislação vigente e normas administrativas da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL.

**12.11** À SEMED reserva-se o direito, em caso de extrema necessidade, de realizar ajustes no cronograma para a realização do certame e, posteriormente, baixar normas complementares para o funcionamento do Projeto Espaço da Alfabetização, garantindo a não existência de conflitos e/ou contradições com as regras do presente edital.

**12.12** Este edital entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL.

Campo Alegre – AL, 23 de março de 2026.

**MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

Portaria GP nº 09/2025